



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Portaria 285/2018 - PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 04 de julho de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e convênios firmados pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade, e Eficiência,

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos,

RESOLVE:

I. Designar o **Dr. Claudiney Rocha Rezende**, Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos desta Procuradoria-Geral do Estado, para o exercício da função de Gestor do Contrato constante do processo administrativo nº 201800003003723, cabendo ao Gestor do Contrato acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado, e a EDITORA CASA 10 LTDA, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) inscrições, para participação dos Procuradores no Seminário Nacional: “O Novo Regime de Contratações Estatais – As Grandes Mudanças com a Lei nº 13.303/2016 nas licitações e nos contratos.

II. Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor ora designado deverá:

a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

b) observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos e atestar a prestação do serviço pactuado ou entrega do produto;

d) comunicar à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação, com sua justificativa;

III. Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Procuradoria, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

a) descrição circunstanciada da execução do contrato;

b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

IV. Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta portaria, comunique, *incontinenti*, à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

V. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do PROCURADOR-GERAL DO ESTADO , aos 05 dias do mês de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CESAR KIMURA, PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em 05/07/2018, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 3168786 e o código CRC F6BF1CB5.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 -
GOIANIA - GO - .



Referência:
Processo nº 201800003008856



SEI 3168786